



Av. Tancredo Neves, 6731  
85867-970 | Foz do Iguaçu | PR  
PTI – Bloco 4  
+55 (45) 3576.7307  
Fax: +55 (45) 3576.7306

**Ata 06 da Reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Bacharelado em Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às 10:00 horas, reuniram-se no bloco seis (06), sala de reuniões, do PTI, no município de Foz do Iguaçu, os docentes do NDE do Curso de Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento: Cláudia Lúcia Bisaggio Soares, Gilson Batista de Oliveira e Rodrigo Luiz Medeiros da Silva. Ausentes os professores Wolney Roberto de Carvalho, Luciano Wexell Severo e Marina Machado Magalhães Gouveia. O professor Luciano Wexell Severo justificou ausência. Por se tratar de uma reunião convocada, conforme estabelece o regimento do NDE, a Professora Cláudia fez duas chamadas para verificação do quorum. Primeira chamada ocorreu às 10:00 horas e a segunda chamada foi feita às 10:15 horas. Constatado pelas assinaturas na lista de presença a presença de 50% dos membros do NDE, conforme estabelece o artigo 14 do Regimento do NDE, a reunião foi instaurada. A professora Cláudia, presidente do NDE, leu os pontos de pauta contidos na convocação: 1. Informes sobre a avaliação INEP/MEC para fins de reconhecimento do curso; 2. Aprovação do Regimento do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento. No primeiro item da pauta, o professor Rodrigo fez comentários sobre a avaliação para fins de reconhecimento feita por comissão ad hoc do INEP/MEC e relata que o curso recebeu conceito 5, nota máxima, e ressalta a necessidade de marcar uma reunião com os docentes e com o NDE para discutir o relatório dos avaliadores. Professora Cláudia e professor Gilson parabenizam o professor Rodrigo pela condução dos trabalhos durante a avaliação, bem como solicitam registro em ata menção de agradecimento e de congratulações a todos que colaboraram para o sucesso da avaliação. Professor Rodrigo solicita que seja incluído um agradecimento especial ao servidor administrativo da secretaria do ILATIT, Jair Heck, pelo apoio voluntário durante a avaliação, dada a ausência de servidores administrativos do ILAESP em greve. Finalizado o primeiro item, a reunião segue para discussão do segundo item da pauta. Professora Cláudia pede que o professor Rodrigo tome a palavra para fazer alguns esclarecimentos sobre o parecer do Procurador Federal e sobre a proposta de Regimento para o Colegiado do Curso de Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento. O professor Rodrigo esclarece que recebeu o parecer do Procurador Federal no dia 26/05/2015, que neste parecer ficou pendente uma correção da PROGRAD que anexou ao documento um texto dissonante com o pedido da coordenação, cuja correção não foi feita até a data da reunião do NDE. Professor Rodrigo diz ainda que devido ao processo de avaliação, somente conseguiu se dedicar ao que foi explicitado no Parecer do Procurador Federal a respeito do colegiado do curso depois que os avaliadores ad hoc terminaram seu trabalho de modo a não comprometer o sucesso do processo de avaliação. Professor Rodrigo lê um trecho do Parecer do Procurador Federal que sugere que o NDE cumpra o disposto na Resolução 7/2014 da COSUEN e elabore e aprove o Regimento do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento. Em face do Parecer do Procurador Federal, o professor



Av. Tancredo Neves, 6731  
85867-970 | Foz do Iguaçu | PR  
PTI – Bloco 4  
+55 (45) 3576.7307  
Fax: +55 (45) 3576.7306

Rodrigo elaborou uma proposta de regimento para o colegiado do curso e a submete ao NDE para deliberação. Após o esclarecimento, professora Cláudia lembra que a convocação da reunião foi feita dentro do prazo regimental e que esta continha como anexo três documentos: 1. Parecer do Procurador Federal sobre o colegiado; 2. Memorando do Coordenador, professor Rodrigo, solicitando apreciação da sua proposta de Regimento para o Colegiado do Curso e; 3. Proposta de Regimento para o Colegiado do Curso de Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento. Professor Gilson, diz que leu e que a proposta de Regimento para o Colegiado atende os dispostos na LDB, artigo 56, parágrafo único, e na Resolução 7/2014 da COSUEN. Professora Cláudia fala da importância da representatividade expressa na proposta de regimento do colegiado e que essa foi ratificada e aprovada por assembleia docente realizada dia 04/05/2015, cuja proposta de fixar um colegiado com 10 membros aprovada naquela ocasião é respeitada na proposta de Regimento para o Colegiado do Curso enviada pelo professor Rodrigo. Professora Cláudia pergunta se alguém tem sugestões de alteração para a proposta de regimento. Não havendo propostas, procedeu-se a votação do Regimento. A proposta de Regimento do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento foi aprovada por unanimidade. A professora Cláudia sugere que, após a confecção da ata, o secretário do NDE encaminhe o Regimento do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento, com cópia da ata, para o coordenador e solicite formalmente, via memorando do NDE, que este tome as devidas providências para ciência do corpo docente, discentes e dos servidores administrativos e proceda urgentemente a formação do colegiado, bem como encamine o documento, conforme Resolução 7/2014 da COSUEN, para publicação. Professor Gilson lembra que o Regimento do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento pode ser alterado pelo próprio colegiado e que essa formalização consolida o excelente conceito obtido pelo curso na avaliação ad hoc INEP/ME. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião as 10:50 horas e esta ata é assinada por mim, professor Gilson, e pelos demais presentes, que segue juntamente com a lista de presença e com o Regimento do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento anexos.

Cláudia Lucia Bisaggio Soares:

Rodrigo Luiz Medeiros da Silva:

Gilson Batista de Oliveira:



Av. Tancredo Neves, 6731  
85867-970 | Foz do Iguaçu | PR  
PTI – Bloco 4  
+55 (45) 3576.7307  
Fax: +55 (45) 3576.7306

**6ª Reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Bacharelado em Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, convocada, por e-mail às 20h38min do dia 23/06/2015 (anexo), pela Professora Cláudia Lúcia Bisaggio Soares.**

**Lista de Presença – Reunião do NDE – 26/06/2015 - 10hs  
Sala de Reuniões ILAESP/PTI**

Cláudia Lúcia Bisaggio Soares:  
Presidente

Luciano Wexell Severo:  
Vice-presidente

AVSENTE

Gilson Batista de Oliveira:  
Secretário

Marina Machado Magalhães Gouveia:  
Membro

AVSENTE

Wolney Roberto de Carvalho:  
Membro

AVSENTE

Rodrigo Luiz Medeiros da Silva:  
Coordenador do Curso (Membro Nato)

---

**Convocação de reunião do NDE de Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento**

---

**De :** Claudia L. Bisaggio Soares  
<claudia.soares@unila.edu.br>

Ter, 23 de jun de 2015 20:38

 3 anexos

**Assunto :** Convocação de reunião do NDE de Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento

**Para :** Gilson Batista de Oliveira  
<gilson.oliveira@unila.edu.br>, Luciano Wexell Severo <luciano.severo@unila.edu.br>, Marina Machado de Magalhaes Gouvea <marina.gouvea@unila.edu.br>, Rodrigo Luiz Medeiros Silva <rodrigo.silva@unila.edu.br>, Wolney Roberto Carvalho <wolney.carvalho@unila.edu.br>

Caros membros do NDE do Curso de Ciências Econômicas,

Conforme parecer emitido pelo Procurador Federal sobre o Regimento do Colegiado, que sugere que esse órgão cumpra a Resolução COSUEN 007/2014 e elabore o referido regimento, foi encaminhado pelo Coordenador do Curso uma proposta de Regimento para o Colegiado do Curso de Ciências Econômicas para ser apreciada e votada. Assim, a **reunião do NDE**, convocada por esse e-mail, será realizada **às 10h00**, na sala de reuniões do ILAESP (PTI), nessa sexta-feira dia **26/06/2015**, com a seguinte pauta:

1. Informes sobre a avaliação INEP/MEC para fins de reconhecimento do curso;
2. Aprovação do Regimento do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento

Cordialmente,

Claudia Lucia Bisaggio Soares  
Presidente do NDE do Curso de Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento

P.S: Anexos a essa convocação seguem Parecer do Procurador Federal, Proposta de Regimento do Colegiado e Memorando do Coordenador do Curso.

---

 **parecer.pdf**  
8 MB

 Memorando  
Eletrônico - **Memorando Eletrônico - SIPAC.tif**  
SIPAC.tif 39 KB

 **Regimento do Colegiado Proposta.doc**  
51 KB

---



Av. Tancredo Neves, 6731  
85887-970 | Foz do Iguaçu | PR  
PTI – Bloco 4  
+55 (45) 3576.7307  
Fax: +55 (45) 3576.7306

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA,  
INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

**REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS -  
ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

Nos termos da Resolução 7/2014 da COSUEN, o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento, aprova, em 26/06/2015, o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

**TÍTULO I  
DO COLEGIADO E SEUS FINS**

Art. 1º. O Colegiado do Curso de Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento, da UNILA, é regido por este Regimento, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.

Art. 2º. O Colegiado mencionado no artigo anterior é o órgão primário de função normativa, consultiva, deliberativa e de planejamento acadêmico do curso, com composição, competências e funcionamento definidos na Resolução COSUEN 007/2014, de 30 de junho de 2014, e disciplinado neste Regimento Interno.

**TÍTULO II  
DA NATUREZA E CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO**

Art. 3º. O Colegiado do Curso de graduação em Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento tem por finalidade acompanhar a implementação e administrar a execução do projeto pedagógico do curso, avaliar alterações dos currículos plenos, discutir temas ligados ao curso, planejar e avaliar as atividades acadêmicas do curso, observando-se as políticas e normas vigentes, ressaltadas as competências das instâncias superiores.



Av. Tancredo Neves, 6731  
85867-970 | Foz do Iguaçu | PR  
PTI – Bloco 4  
+55 (45) 3576.7307  
Fax: +55 (45) 3576.7306

Art. 4º. O Colegiado de Curso de Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento, respeitando a proporção de 70% (setenta por cento) de docentes, conforme o parágrafo único do Art. 56 da Lei nº 9.394/1996, é constituído por:

- Coordenador do Curso;
- Seis docentes concursados para a área de Economia, escolhidos entre os docentes concursados para esta área, mediante Assembleia Docente de Área;
- Dois discentes, escolhidos por seus pares segundo processo eleitoral coordenado pelo Centro Acadêmico Gentil Corazza;
- Um técnico-administrativo, concursado para o cargo de economista da Unila, escolhido entre seus pares;

§ 1º O Vice-coordenador do Curso deve assistir as reuniões do Colegiado, com direito a voz, porém sem direito a voto. Na ausência do Coordenador o Vice-coordenador deve presidir a reunião, com direito a voz e voto, inclusive voto qualificado.

§ 2º A representação indicada no inciso III deverá ser ocupada por discentes com matrícula ativa no curso, exceto aqueles que estiverem cursando o primeiro semestre e o último semestres letivos.

§ 3º Expirado o mandato do Coordenador, se este for sucedido por um dos docentes com assento no Colegiado de Curso, o antigo coordenador assume esse assento, até o fim do mandato dos representantes docentes.

§ 4º Em caso de renúncia ou afastamento de um dos representantes docentes do Colegiado, nova Assembleia Docente deverá ser convocada para eleger um novo representante docente. Nesse caso, seu mandato se estenderá até o fim do mandato dos demais representantes docentes já eleitos.

Art. 5º A presidência do colegiado de curso será exercida pelo coordenador do curso, que terá direito a voto, inclusive voto qualificado;

Parágrafo Único: O coordenador será substituído, em suas faltas ou impedimentos pelo vice-coordenador, e, na falta ou impedimento deste, pelo membro do Colegiado mais antigo no magistério superior. Nesse último caso, o membro mais antigo do colegiado terá direito a voto e voto qualificado.

### TÍTULO III DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DE CATEGORIAS

Art. 7º A eleição dos representantes discentes ocorrerá mediante processo eleitoral coordenado pelo Centro Acadêmico Gentil Corazza e deverá ter seus resultados apresentados em data e forma estipuladas em Edital de abertura de eleições do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento. O voto será secreto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, representantes discentes indicados pelo Centro Acadêmico Gentil Corazza poderão assumir as cadeiras discentes da primeira



Av. Tancredo Neves, 6731  
85867-970 | Foz do Iguaçu | PR  
PTI – Bloco 4  
+55 (45) 3576.7307  
Fax: +55 (45) 3576.7306

formação do colegiado, sendo substituídos após dois meses por representantes discentes escolhidos mediante o processo eleitoral indicado pelo artigo anterior.

Art. 8º A eleição dos representantes técnicos ocorrerá entre os técnicos concursados para o cargo de economista da Unila. O voto será secreto.

Art. 9º A eleição de representantes docentes ocorrerá em Assembleia Docente da Área de Economia. O voto será secreto.

#### TÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10 Compete ao Colegiado de Curso:

- alterar o Regimento do Colegiado do Curso, observadas as normas institucionais;
- auxiliar a Coordenação de Curso na implantação e execução do Projeto Pedagógico de Curso (PPC);
- analisar e deliberar sobre as propostas de alteração do Projeto Pedagógico do Curso encaminhadas pelo NDE;
- colaborar, quando solicitado, com os docentes na elaboração, atualização e ajustamento de planos de ensino de disciplinas, promovendo a dinamicidade na aplicação do PPC e na integração de seus componentes curriculares;
- propor e apoiar a promoção de eventos acadêmicos do curso;
- opinar nos processos de seleção, contratação, redistribuição, afastamento e substituição de professores e técnicos administrativos;
- colaborar com o levantamento de demandas de infraestrutura e de aquisição de livros, equipamentos e materiais diversos de necessidade do curso;
- acompanhar o cumprimento da legislação, dos planos de ensino, do PPC, bem como a execução dos demais projetos;
- designar grupos de trabalho para atividades específicas no âmbito do Curso;
- dar suporte à Coordenação de Curso na tomada de decisões relacionadas às atribuições desta, sempre que solicitado;
- acompanhar os trabalhos e dar suporte ao NDE, apreciando as sugestões deste e buscando meios para implementá-las;
- emitir pareceres, dentro de suas competências, sobre solicitações de estudantes e professores sempre que requerido;
- acompanhar a avaliação do curso, incluindo a autoavaliação e as avaliações internas e externas, em articulação com a Coordenação do Curso e o NDE;
- divulgar, antes do período de matrícula, a relação de turmas com os respectivos professores e número de vagas;
- fixar regras quanto à integralização do curso, respeitando o estabelecido em normas legais;



Av. Tancredo Neves, 6731  
85867-970 | Foz do Iguaçu | PR  
PTI – Bloco 4  
+55 (45) 3576.7307  
Fax: +55 (45) 3576.7306

- deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de curso;
- deliberar, em grau de recurso, sobre decisões do Presidente do Colegiado do Curso;
- realizar outras atividades correlatas, no âmbito de sua competência.

## TÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

### Capítulo I Das Reuniões

Art. 11. O Colegiado do Curso se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, exclusivamente durante o período letivo, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado, e extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador, com indicação de motivo, ou a requerimento de quatro membros do Colegiado, com indicação de motivo.

§ 1º O Coordenador divulgará por escrito, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.

§ 4º O Colegiado reunir-se-á com o quórum mínimo de seis membros em primeira convocação.

Art. 12. O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto às referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§ 1º Será considerada justificativa:

- a) Motivo de saúde;
- b) Direito assegurado por legislação específica;
- c) Motivo relevante, a critério do Colegiado.

Parágrafo único. Durante a discussão de assuntos que o Colegiado considere de caráter sigiloso, só poderão estar presentes os membros do Colegiado.

Art. 13. As reuniões terão a duração máxima de 2 (duas) horas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, este horário poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) minutos, se assim aprovado pelos membros do Colegiado presentes.

Art. 14. Havendo quórum, o Coordenador (ou seu substituto) declarará aberta a reunião. Procederá, então, à leitura da ata da reunião anterior, que será considerada aprovada independentemente de votação, se não houver pedido de retificação. Em seguida, terá



Av. Tancredo Neves, 6731  
85867-970 | Foz do Iguaçu | PR  
PTI – Bloco 4  
+55 (45) 3576.7307  
Fax: +55 (45) 3576.7306

início a fase do expediente de 30 (trinta) minutos, passando-se depois à ordem do dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta.

Art. 15. Apresentado um assunto pelo Relator designado, proceder-se-á à discussão, facultando-se a palavra a cada um dos presentes, pelo prazo de 3 (cinco) minutos, sem prorrogação.

Art. 16. Para apartear um colega, o participante deverá solicitar-lhe permissão, não podendo ultrapassar o prazo de 1 (um) minuto.

§ 1º Não serão permitidos apartes paralelos ao discurso.

§ 2º Os apartes serão breves e corteses.

Art. 17. As votações serão efetuadas com a presença de pelo seis membros do Colegiado, considerando-se aprovada a matéria que obtiver aprovação favorável da maioria dos membros do Colegiado presentes, salvo exigência de quórum especial prevista em texto legal estatutário regimental.

Parágrafo único. No caso de empate, caberá ao Coordenador ou a seu substituto eventual o voto de desempate.

Art. 18. Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata.

Parágrafo único. Caberá a um secretário designado pelo Coordenador a lavratura das atas das reuniões, que serão assinadas pelo Coordenador (ou seu substituto) e rubricadas, quando da sua aprovação, por todos os membros do Colegiado.

## **Capítulo II Dos Membros do Colegiado**

Art. 26. Compete aos Membros do Colegiado:

- I colaborar com o Coordenador no desempenho de suas atribuições;
- II colaborar com o Coordenador na orientação e fiscalização do funcionamento didático e administrativo do curso;
- III comparecer às reuniões;
- IV apreciar, aprovar e assinar ata de reunião;
- V debater e votar a matéria em discussão;
- VI requerer informações, providências e esclarecimentos ao Coordenador;
- VII realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

## **Capítulo III Da presidência**

Art. 27. São atribuições do Presidente:

- I. Convocar e presidir as reuniões;



Av. Tancredo Neves, 6731  
85867-970 | Foz do Iguaçu | PR  
PTI – Bloco 4  
+55 (45) 3576.7307  
Fax: +55 (45) 3576.7306

- II. Representar o Colegiado junto aos demais órgãos da UNILA;
- III. Encaminhar as decisões do Colegiado;
- IV. Designar relator ou comissão para estudo de matéria do colegiado;
- V. Submeter à apreciação e à aprovação do colegiado a ata da sessão anterior;
- VI. Dar posse aos membros do colegiado;
- VII. Decidir, *ad referendum*, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir a Resolução COSUEN 007/2014, as normas superiores e o Regimento Interno do Colegiado de Curso;
- IX. Realizar atividades correlatas às suas funções.

#### **Capítulo V Das Comissões Especiais Temporárias**

Art. 29. O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.

§1º As comissões serão integradas por membros do Colegiado, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes, não ocasionando qualquer remuneração;

§2º Em caso de urgência, o Coordenador do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias *ad referendum* do Colegiado;

§3º Os documentos elaborados por essas Comissões (estudos, pareceres, relatórios, etc.) serão submetidos à apreciação do Colegiado.

#### **TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.30. O período de funcionamento do Colegiado do Curso obedecerá o Calendário Acadêmico da UNILA, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUN).

Art. 31. As modificações deste Regimento poderão ser propostas pelo presidente ou por seis membros titulares do Colegiado, e aprovadas por, no mínimo, sete dos membros do Colegiado.

Art. 32. Este regulamento entrará em vigor a partir da sua publicação.